CARLOS F. SANTOS CARVALHO
ADVOGADO

MÊS: NOVEMBRO **CIRCULAR N.º 100/2016**

ASSUNTO: Ponha o "seguro" a render!... INFORME-SE!

Dito assim, parece o convite a mau procedimento contra a sua Seguradora. Não é nada disso. Pelo contrário,

Visamos uma **maior aproximação** das Empresas do seguro, entendido este como uma "ferramenta" na administração de benefícios aos seus Trabalhadores, deixando de estar apenas e só sujeito à actualização do salário. Seja anual ou não.

Estamos chegados a mais um findar de ano: vida nova, costuma dizer-se. Há muitos Empregadores que no início do ano enveredam pelos aumentos da retribuição, dos seus Trabalhadores. É prática não aconselhável, principalmente se estiver filiado numa Associação Patronal. Pode ter, por ex., um efeito perverso, se por acaso no decorrer do ano as negociações entre Associações Patronais e sindicais chegam a fixar valores superiores. Se for o caso contrário, praticar retribuição muito superior aos limites contratuais, da regulamentação colectiva, pode vir a ter dificuldades com a concorrência. Enfim, é o risco!... Mas,

Cada vez mais a retribuição, base, vai perdendo espaço no pagamento do trabalho. Hoje, por via legal, já existem alguns que se podem considerar **"correctivos salariais"**: subsídio de férias; subsídio de Natal; subsídios de turno; de trabalho nocturno; isenção de horário; e, até as diuturnidades. Mas, repare, são de efeito imediato. Não contam,

Num mundo em permanente mudança, muitas vezes para pior, **com o futuro** mesmo a curto prazo. Aliás,

Atribui-se à globalização, --- até à pouco tempo, a panaceia para um progresso constantes ---, a fonte de todos os males, concretamente e no que refere à Europa, **a degradação dos salários** da classe média e quadros, arrastando-os para níveis das economias emergentes (ou que o tentam) do México e da Índia.

Daí, o Trabalhador passou a olhar para o futuro; e, começam a dar a preferência para que a "retribuição", no sentido de valor contraposto à actividade, seja incluída num **pacote onde conste um ou mais seguros**. Atitude consciente e merecedora de ponderação. Daí,

Cumpre às Empresas, atendendo à sua dimensão e situação financeira, aproveitar a onde: apostar ou não nesse tipo de benefícios. Naturalmente,

Esse passo deve ser dado com a ajuda, que se exige desinteressada, do seu corrector de seguros, --- que não esteja interessado em colocar mais um seguro, para engordar a carteira de prémios e comissões.

PR. GEN. HUMBERTO DELGADO, N.º 287, 5.º ESQ. – SALAS 65 A 67, 4000-288 PORTO ||
TELF.: 222 005 332 || FAX: 222 088 321
carlosfsantoscarvalho-1417p@adv.oa.pt

Os tipos do seguro são de vária ordem, uns mais interessantes que outros para o Trabalhador, ou seja, o "beneficiário". Daí, o pacote pode não ser igual para todos, à partida. Há várias condições a ter em atenção, às vezes surpreendentes: estudos revelam que os homens estão mais receptivos a fazer seguros que as mulheres! – Outra situação: os trabalhadores mais novos estão mais receptivos a fazer seguros, etc..

No que ao seguro diz respeito, **o seguro de vida** é o mais apreciado, talvez pelo aumento do risco no meio do trabalho (incluindo o acidente in itinere); e, o risco da invalidez ou morte.

Outro seguro com maior procura é o que permite **a cobertura do risco com perda de rendimento**. O "trabalho, na mesma empresa, para toda a vida", acabou. E nem o art.º 53, da Constituição da República, com a atribuição aos mesmos da "segurança no emprego", fará ressuscitar a miragem, hoje, do emprego para toda a vida. Ora,

Um seguro que beneficie o Trabalhador, --- claro, já existe, mas por imposição legal, o seguro de acidente de trabalho ---, permitirá constituir um meio de fidelização do trabalhador; será um aspecto relevante para a sua empresa, no campo da actuação social/laboral. **Faz a diferença**.

Ponha o "seguro" a trabalhar para si. Mas, não se aventure sem o apoio de quem percebe do que lhe pode oferecer. A "cobertura" não é grátis; tem um custo, mas os benefícios não serão compensadores? – E, quando se pensa nos seguros, não devemos ter em atenção apenas os destinados aos Trabalhadores. Também os Administradores, gerentes, devem ser objecto de atenção com os chamados: **"D & O Insurance"**, contratados pela sociedade, --- tradução: "seguro de responsabilidade civil dos administradores". Um seguro para fazer face à situação de vulnerabilidade em que se encontram esses trabalhadores de topo. Nesse seguro há uma variedade de coberturas: Side A; B; ou, C. E, em todas elas, dar atenção aos chamados: **"vazios de cobertura"**; também chamados "sinistros tardios". Infelizmente, e não obstante os alertas, os Srs. Administradores, Gerentes e Directores, são os primeiros a ignorar o problema.

Comece a dar importância, e informe-se, de que como o seguro pode ajudar a si próprio; e aos seus trabalhadores a precaver-se para o futuro. É um "mundo" difícil, mas vale a pena entrar nele e tentar perceber os benefícios que lhe pode dar; e, à sua Empresa.

Carlos F. Santos Carvalho

PR. GEN. HUMBERTO DELGADO, N.º 287, 5.º ESQ. – SALAS 65 A 67, 4000-288 PORTO ||
TELF.: 222 005 332 || FAX: 222 088 321
carlosfsantoscarvalho-1417p@adv.oa.pt